

RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 25.280,72 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.280,72 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (104)

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)

2570 - Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Cong. à Edu. - Ex. Anteriores

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 25.280,72 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (103)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

2570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Cong. à Edu. - Ex. Anteriores

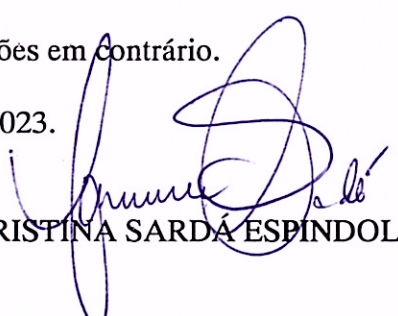
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 25.280,72 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 16 de fevereiro de 2023.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA